



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº: 620/2004 de 23/12/2004.

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Suplementar amparado pela Lei Municipal n.º 6331/2002 de 18/12/2002, Art. 5º Inciso I, e dá outras providências.

SENHOR ROQUE JORGE FADEL, Prefeito Municipal de Ibaíti, usando de suas atribuições legais,

DECRETO:

Art. 1º) - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar de R\$:43.000,00 (Quarenta e três mil reais) assim discriminados:

01- Manutenção da Cozinha, Lavanderia e limpeza

0120 05-01	Saúde Pública	
1012204012-011	Manutenção Cozinha, Lavanderia e Limpeza	
33903000	Material de Consumo.....	R\$: 20.000,00
0170 05-01	Saúde Pública	
1030204012-005	Manutenção Corpo Clinica/Médicos	
33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$: 10.000,00
0200 05-01	Saúde Publica	
1030204012-009	Manutenção Clinica Odontológica e Farmácia	
33903900	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$: 6.000,00
0100 05-01	Saúde Publica	
1012202022-010	Manutenção da Administração Superior	
33903900	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$: 7.000,00
TOTAL.....		R\$:43.000,00

Art.2º)- Os recurso necessário para Execução deste Decreto de anulação total ou parcial das dotações à saber:

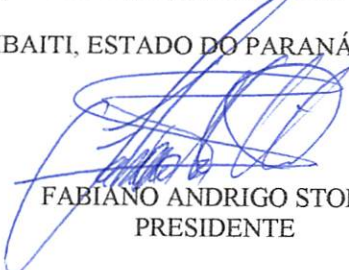
01- Manutenção Clinica Odontológica e Farmácia

0180 05-01	Saúde Publica	
10.302.04012-009	Manutenção do Corpo Clínico/Médicos	
3390.39.00	Material de Consumo	R\$: 43.000,00
TOTAL.....		R\$:43.000,00

Art.3º) - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e três dias do mês de dezembro de dois mil e quatro.(23/12/2004)


ROQUE JORGE FADEL
PREFEITO


FABIANO ANDRIGO STORTTI
PRESIDENTE